

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E ARTIGOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **OFICINA DO CIMENTO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, estabelecida Est. para Tanquinho, 2785, Bairro: Zona Rual, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.682.280/0001-81, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Luiz Eduardo Araújo da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5747402, expedido por SSP/BA e CPF nº 376.793.255-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 039/2021.

CLAUSULA 11 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 230.867,20 (Duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.





1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:46
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppa/validaDoc.seam> Código do documento: ddd7668d-15b2-4525-a652-895ad07d1521

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:46
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddd7668d-15b2-4525-a652-895ad07df521

CLAUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
BAHIA DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:46
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddd7668d15b2-4525-a652-895ad07df521

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 13 - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

OFICINA DO CIMENTO IND. DE PRE-MOLDADAS
DE CONCRETO ARMADO E COM. ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI
CNPJ: 11.682.280/0001-81
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Caroline Mendes Pereira*
CPF: 063.953.905-03

NOME: *José*
CPF: 055.641.355-98



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de **NOVA FÁTIMA** e a empresa **OFICINA DO CIMENTO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 020/2021 e Processo Administrativo Nº 039/2021.

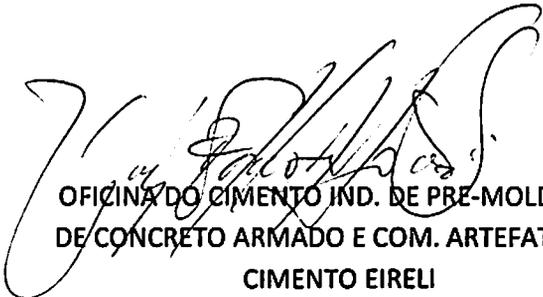
LOTE 01

Nº	DESCRIMINAÇÃO / PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MANILHA ESGOTO 20 CM	MT	3.000	R\$ 25,60	R\$ 76.800,00
2	MANILHA ESGOTO 30 CM	MT	1.000	R\$ 38,50	R\$ 38.500,00
3	MANILHA ESGOTO 40 CM	MT	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
4	MANILHA ESGOTO 50 CM	MT	16	R\$ 59,20	R\$ 947,20
5	MANILHA ESGOTO 60 CM	MT	400	R\$ 79,40	R\$ 31.760,00
6	MANILHA ESGOTO 80 CM	MT	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
7	MANILHA ESGOTO 100 CM	MT	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
8	MEIO FIO DE CONCRETO 1000 X 35 X 0,10	UND	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
9	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 0,010	UND	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
10	PISO INTERTRAVADO	MT	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
11	POSTE DE CONCRETO E VERGALHÃO 7 MT 20 X 20/10 X 10	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 230.867,20

Valor Total Estimado: R\$ 230.867,20 (Duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Nova Fátima-Bahia, 23 de Fevereiro de 2021.


JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA
 PREFEITO
CONTRATANTE


OFICINA DO CIMENTO IND. DE PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
 CNPJ: 11.682.280/0001-81
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Caroline Jaenhe Pereira*
 CPF: 063.953.905-03

NOME: *Jose*
 CPF: *055.691.355-88*



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7842560
00134

ANO 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL - Versão eletrônica disponível em: portal.www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eitel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima - ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, P.A.
Nº 039/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E ARTIGOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 039/2021. Empresa Vencedora: OFICINA DO CIMENTO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 11.682.280/0001-81, no valor de R\$ 230.867,20 (Duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Nova Fátima - BA, 23 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, com a empresa OFICINA DO CIMENTO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E COMERCIO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ sob nº 11.682.280/0001-81, no valor de R\$ 230.867,20 (Duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E ARTIGOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 039/2021.

Data do Contrato: 23 de Fevereiro de 2021.

Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. Disponível em: <http://www.indap.org.br>


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jequié, torna público, que realizará em 25/03/2021, às 09:00h (Brasília), P.E 020/2021 ID 861084, AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAS E PROTETORES FACIAIS. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: <http://fpmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario/www.licitacoes-e.com.br> Informações: (73) 3526-8040.

Jequié, 11 de março de 2021
 JULIANA BISPO DOS SANTOS
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 21/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jequié, torna público, que realizará em 25/03/2021, às 11:00h (Brasília), P.E 021/2021 ID 861085, FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: <http://fpmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario/www.licitacoes-e.com.br> Informações: (73) 3526-8040.

Jequié, 11 de março de 2021
 JULIANA BISPO DOS SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
 Repetição

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jeremoabo, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HORTIFRUTI), que será realizada no dia 25/03/2021, às 08h00min, (horário de Brasília) no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://jeremoabo.ba.gov.br/transparencia/>, e na Sala de Licitações e Contratos situada à Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº 24, centro, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

JOSÉ ANTÔNIO NETO ALVES LOPES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021/SMS

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/1993 e suas alterações, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 02722/2021. Credor: TEXAS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.843.440/0001-60. Valor: R\$137.500,00. (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Dotação: 2359.33903000.6102000 Objeto: Aquisição emergencial de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até 15 minutos para ser utilizado nos profissionais de saúde e em pacientes com sintomas clínicos da doença no município de Lauro de Freitas-BA.

Em, 10 de março de 2021.
 MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
 Prefeita.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020/SMS

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/1993 e suas alterações, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 02722/2021. Credor: TEXAS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.843.440/0001-60. Valor: R\$330.000,00. (trezentos e trinta mil reais). Dotação: 2359.33903000.6102000 Objeto: Aquisição emergencial de teste rápido tipo de análise de antígenos de SARS-COV-2 (COVID-19), para serem utilizados nos profissionais de saúde e em pacientes com sintomas clínicos da doença, no município de Lauro de Freitas.

Em, 10 de março de 2021
 MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
 Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SMS, oriundo do PE nº 026/2020/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para o serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais por óxido de etileno, Peróxido de Hidrogênio (H2O2), Calor úmido e outros métodos adequados a cada item garantindo a eficiência e eficácia no processo de esterilização para atender as Unidades de Urgência e Emergência do Município de Lauro de Freitas-Bahia. PROMINENTE FORNECEDOR: STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP. Lote 01 Valor Global R\$ 1.950.448,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O Município de MACAUBAS/BA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que, ficam redesignados os Pregões abaixo relacionados, conforme datas abaixo indicadas. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br ou <http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br/>, ou no endereço: Rua Dr Vital Soares 268 1º andar, Centro, Macaúbas-BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 77-3473-1461.

Fica redesignado para o dia 16/03/2021, às 10h. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Fica redesignado para o dia 16/03/2021, às 13:30h. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento parcelado de carnes (bovina, suína, aves e peixe), frios e correlatos destinados a atender órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Fica redesignado para o dia 16/03/2021, às 8h. Objeto: contratação de empresa especializada com prestação de serviços funerários com o fornecimento de Urnas Funerárias adulto e infantil, incluindo montagem, serviço de embalsamento, quando se fizer necessário, remoção e traslado, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social do Município de Macaúbas/BA.

MARCO ANTÔNIO LIMA DE MEDEIROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - SRP

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar do Município de Malhada - BA. As propostas serão acolhidas com início no dia 12/03/2021, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 24/03/2021. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 24/03/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/03/2021. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitações-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br, 12/03/2021.

HEBERT PESSOA NOVAIS SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MATINA - BA designado através do Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 25/03/2021 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas especializadas para divulgação de informação em Veículos de Comunicação como emissores de rádio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais, produção e gravação de spots e serviços de filmagem e exibição de telão das atividades da Prefeitura em eventos públicos do Município de Matina. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99905-7094. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. 11/03/2021.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Prefeitura de Mutuípe torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTO NIVELADORA (ZERO) KM, COM CABINE FECHADA, CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Nº 902844/2020, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 25/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 25/03/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.mutuipe.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (75) 3635-1960 ou email: copelmutuipe@gmail.com

Mutuipe-Bahia, 10 de Março de 2021
 JAQUELINE APOSTÓLO GONÇALVES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 25/03/2021 às 8h 30min Nº 861322 PE nº 3/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de aparelhos celulares tipo smartphone para as unidades de Saúde, Secretaria de Saúde, Central de marcação, CAPS, SAMU com objetivo de fornecer a Rede de atenção primária e especializada do município o serviço de comunicação entre as equipes e a população, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmmnzare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 10/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
 Pregoeira

CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - SRP

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 25/03/2021 às 10h 00min Nº 861340 PE nº 4/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de aquisição equipamentos de utensílios domésticos, com entrega total, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde da Família - 11 Unidades, CAPS, Pronto Atendimento, SAMU, Policlínica Municipal, CER, CEO) de Nazaré, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmmnzare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 10/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 056/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manilhas e artigos de cimento para manutenção de diversas ações de infraestrutura do município de Nova Fatima-Ba, conforme PA 039/2021. Validade da Ata 12 meses. Empresa vencedora: Oficina do Cimento Indústria de Pré-Moldadas de Concreto Armado e Comércio de Artefatos de Cimento EIRELI - CNPJ: 11.682.280/0001-81, no valor de R\$ 230.867,20 (Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos. Data da Ata 23/02/2021.

